

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cntas no sistema SICAP referente ao ano-calendrio 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestao de Contas Anual e a Carta de Representao da Administrao; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatrio consubstanciado das atividades desenvolvidas no perodo, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realizao de acordo com suas finalidades estatutrias, devendo este ter uma linguagem acessvel e conter elementos que permitam  promotoria verificar a atuao da entidade de acordo com seus objetivos estatutrios (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o nmero de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o nmero de voluntrios), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balano Patrimonial, Demonstrao do Supervit ou Dficit do Exerccio (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificao Final, elaborados de acordo com os Princpios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicao do nmero do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declarao contendo a relao de todas as contas bancrias da entidade (conta corrente e aplicao), com identificao da instituio financeira, nmero da conta e agncia, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cpia do (s) extrato (s) bancrio (s) ou documento equivalente emitido pela instituio financeira, que comprove o saldo das contas bancrias (conta corrente e aplicao) no ms de encerramento do exerccio (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta no tenha apresentado movimentao bancria no ms de encerramento do exerccio, acompanhada de conciliao bancria, em caso de divergncia;

VI. Cpia da Declarao de Informaes Econmico - Fiscais da Pessoa Jurdica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cpia da Relao Anual de Informaes Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da no existncia de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou rgo equivalente;

IX. Parecer e relatrio da auditoria quando houver previso estatutria;

X. Cpias de Convnios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com rgos pblicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do rgo responsvel pela fiscalizao ou, caso a entidade no tenha firmado convnios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declarao, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a no existncia destes no exerccio referente  prestao de contas;

XI. Relao de bens adquiridos, produzidos ou construdos com recursos provenientes de convnios, termos de parceiras e contrato de gesto, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP n 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa  Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Servio (FGTS);

XIV. Certido de regularidade junto ao Ministrio da Justia. Exclusivo a entidades que possuam qualificao de Organizao da Sociedade Civil de Interesse Pblico (OSCIPI), titulao de Utilidade Pblica Federal (UPF) e autorizao de funcionamento no Brasil como Organizao Estrangeira (OE).

XV. Declarao, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existncia de servidor pblico entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que rgo pertence;

XVI. Declarao, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2; art. 8.

XVII. Cpia do Estatuto Social, da Ata de Constituio da Entidade e de Eleio da atual diretria;

XVIII. Cpia do Alvar de Licena atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanas do municpio de Belm;

XIX. Certido de Regularidade Profissional do contador responsvel pela contabilidade da instituio, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Par na data de entrega da prestao de contas;

OBS.: A AUSNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODER OCASIONAR A DESAPROVAO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSRIO, PODERO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIA DE TUTELA DAS FUNDAES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALNCIA E RECUPERAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAO DE CONTAS FINALISTICAS

PORTARIA N 532/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTRIO PBLICO DO ESTADO DO PAR, atravs da Promotoria de Justia de Tutela das Fundaes e Entidades de Interesse Social, Falncia e Recuperao Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposies constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuao do Ministrio Pblico do Estado do Par, na rea de direitos sociais fundamentais, implementa aes visando o combate  corrupo e  improbidade administrativa, na utilizao dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo queles disponibilizados s fundaes de direito privado e s entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funes institucionais do Ministrio Pblico previstas nos artigos 127 e 129 da Constituio Federal, na Lei n 8.625/93 (Lei Orgnica Nacional do Ministrio Pblico), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual n 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgnica do Ministrio Pblico do Estado do Par);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministrio Pblico fiscalizar, atravs da Promotoria de Tutela das Fundaes e Entidades de Interesse Social, Falncia e Recuperao Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belm, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no municpio de Belm, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituio Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual n 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1 a 3 do Decreto-Lei n 41, de 18 de novembro de 1966; Deciso do Conselho Nacional do Ministrio Pblico, Corregedoria Nacional, Reclamao Disciplinar n 1622/2011-16; artigo 16 da Resoluo n 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o mnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalizao do seu funcionamento, o controle da adequao da atividade da instituio a seus fins de legalidade e pertinncia dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicao dos recursos e promover tanto a anulao dos atos ilegais como a prpria dissoluo;

CONSIDERANDO que  funo do Ministrio Pblico promover procedimento administrativo de apurao finalista de contas bem como, se necessrio, inqrito civil pblico para averiguar eventuais irregularidades nas fundaes e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mrmente naquelas que recebem recursos pblicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apurao finalista das contas da entidade de interesse social CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL relativa ao ano-calendrio 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro prprio da Promotoria de Tutela das Fundaes e Entidades de Interesse Social, Falncia e Recuperao Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belm;

III) PUBLICAR a presente portaria no Dirio Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cpias da ata de constituio e do Estatuto do(a) CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsvel Legal do(a) CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL, a fim de apresentar, at o dia 30/09/2012, a prestao de contas do ano-calendrio de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestao de contas, o(a) Sr(a), ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administrao do Ministrio Pblico do Estado do Par;

Aps, voltem-me conclusos para novas deliberaes.

Belm, 10 de Julho de 2013.

SVIO RUI BRABO DE ARAJO

Promotor de Justia de Tutela das Fundaes e Entidades de Interesse Social, Falncia e Recuperao Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAO E PORTARIA N 533/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NMERO DE PUBLICAO: 574727

N O T I F I C A  O

Ilmo(a). Sr(a).

Responsvel Legal do(a) COOP. DOS PRODUTORES AGRICULT. FAM. SANTAREM

Rua da Paz, 28, AREA VERDE - SANTAREM - PA - CEP: 68030-290

A 1 Promotoria de Justia de Tutela das Fundaes e Entidades de Interesse Social, Falncia e Recuperao Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (servios de relevncia pblica) da CF, artigo 26, inciso I, alnea "a" da Lei n 8.625/93 e dos artigos 3 do Decreto Lei n 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei n 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar at o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministrio Pblico, Anexo I, Trav. Ângelo Custdio, n 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas pblicas, conforme abaixo, assim como outras doaes particulares.

CONVENIENTE	N DO CONVENIO	VALOR (R\$)
EMATER		20.000,00- Anual

O programa de prestao de contas encontra-se no endereo - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestao de Contas, Ano-Base 2012, Verso 2013) ou na 1 Promotoria de Justia de Tutela das Fundaes e Entidades de Interesse Social, Falncia e Recuperao Judicial e Extrajudicial, no horrio de 08:00 s 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasio V. Sa. receber o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentao necessria a ser encaminhada juntamente com a Prestao de Contas a esta Promotoria.

Cientfico-o(a) que a apresentao incompleta da documentao contbil de aferio de contas poder importar na desaprovao das mesmas.

Cientfico-o(a) ainda de que o no atendimento injustificado importar na imediata adoo de todas as medidas legais cabveis inclusive ao judicial de prestao de contas.

Belm, 10 de Julho de 2013.

SVIO RUI BRABO DE ARAJO

Promotor de Justia de Tutela das Fundaes e Entidades de Interesse Social, Falncia e Recuperao Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAO DE CONTAS PARA FUNDAES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestao de Cntas no sistema SICAP referente ao ano-calendrio 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestao de Contas Anual e a Carta de Representao da Administrao; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatrio consubstanciado das atividades desenvolvidas no perodo, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realizao de acordo com suas finalidades estatutrias, devendo este ter uma linguagem acessvel e conter elementos que permitam  promotoria verificar a atuao da entidade de acordo com seus objetivos estatutrios (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o nmero de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o nmero de voluntrios), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balano Patrimonial, Demonstrao do Supervit ou Dficit do Exerccio (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificao Final, elaborados de acordo com os Princpios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicao do nmero do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declarao contendo a relao de todas as contas bancrias da entidade (conta corrente e aplicao), com identificao da instituio financeira, nmero da conta e agncia, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cpia do (s) extrato (s) bancrio (s) ou documento equivalente emitido pela instituio financeira, que comprove o saldo das contas bancrias (conta corrente e aplicao) no ms de encerramento do exerccio (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta no tenha apresentado movimentao bancria no ms de encerramento do exerccio, acompanhada de conciliao bancria, em caso de divergncia;

VI. Cpia da Declarao de Informaes Econmico - Fiscais da Pessoa Jurdica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cpia da Relao Anual de Informaes Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da no existncia de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou rgo equivalente;

IX. Parecer e relatrio da auditoria quando houver previso estatutria;

X. Cpias de Convnios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com rgos pblicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do rgo responsvel pela fiscalizao ou, caso a entidade no tenha firmado convnios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declarao, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a no existncia destes no exerccio referente  prestao de contas;

XI. Relao de bens adquiridos, produzidos ou construdos com recursos provenientes de convnios, termos de parceiras e contrato de gesto, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP n 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa  Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Servio (FGTS);

XIV. Certido de regularidade junto ao Ministrio da Justia. Exclusivo a entidades que possuam qualificao de Organizao da Sociedade Civil de Interesse Pblico (OSCIPI), titulao de Utilidade Pblica Federal (UPF) e autorizao de funcionamento no Brasil como Organizao Estrangeira (OE).

XV. Declarao, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existncia de servidor pblico entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que rgo pertence;

XVI. Declarao, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2; art. 8.

XVII. Cpia do Estatuto Social, da Ata de Constituio da Entidade e de Eleio da atual diretria;

XVIII. Cpia do Alvar de Licena atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanas do municpio de Belm;

XIX. Certido de Regularidade Profissional do contador responsvel pela contabilidade da instituio, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Par na data de entrega da prestao de contas;

OBS.: A AUSNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODER OCASIONAR A DESAPROVAO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSRIO, PODERO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIA DE TUTELA DAS FUNDAES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALNCIA E RECUPERAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAO DE CONTAS FINALISTICAS

PORTARIA N 533/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTRIO PBLICO DO ESTADO DO PAR, atravs da Promotoria de Justia de Tutela das Fundaes e Entidades de Interesse Social, Falncia e Recuperao Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposies constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) COOP. DOS PRODUTORES AGRICULT. FAM. SANTAREM no ano-calendrio de 2012 recebeu recursos pblicos e privados que totalizaram a importncia de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS); oriundos de EMATER.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuao do Ministrio Pblico do Estado do Par, na rea de direitos sociais fundamentais, implementa aes visando o combate  corrupo e  improbidade administrativa, na utilizao dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo queles disponibilizados s fundaes de direito privado e s entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funes institucionais do Ministrio Pblico previstas nos artigos 127 e 129 da Constituio Federal, na Lei n 8.625/93 (Lei Orgnica Nacional do Ministrio Pblico), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual n 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgnica do Ministrio Pblico do Estado do Par);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministrio Pblico fiscalizar, atravs da Promotoria de Tutela das Fundaes e Entidades de Interesse Social, Falncia e Recuperao Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belm, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no municpio de Belm, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituio Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual n 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1 a 3 do Decreto-Lei n 41, de 18 de novembro de 1966; Deciso do Conselho Nacional do Ministrio Pblico, Corregedoria Nacional, Reclamao Disciplinar n 1622/2011-16; artigo 16 da Resoluo n 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o mnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalizao do seu funcionamento, o controle da adequao da atividade da instituio a seus fins de legalidade e pertinncia dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicao dos recursos e promover tanto a anulao dos atos ilegais como a prpria dissoluo;

CONSIDERANDO que  funo do Ministrio Pblico promover procedimento administrativo de apurao finalista de contas bem como, se necessrio, inqrito civil pblico para averiguar eventuais irregularidades nas fundaes e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mrmente naquelas que recebem recursos pblicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apurao finalista das contas da entidade de interesse social COOP. DOS PRODUTORES AGRICULT. FAM. SANTAREM relativa ao ano-calendrio 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro prprio da Promotoria de Tutela das Fundaes e Entidades de Interesse Social, Falncia e Recuperao Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belm;

III) PUBLICAR a presente portaria no Dirio Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cpias da ata de constituio e do Estatuto do(a) COOP. DOS PRODUTORES AGRICULT. FAM. SANTAREM

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsvel Legal do(a) COOP. DOS PRODUTORES AGRICULT. FAM. SANTAREM, a fim de apresentar, at o dia 30/09/2012, a prestao de contas do ano-calendrio de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestao de contas, o(a) Sr(a), DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administrao do Ministrio Pblico do Estado do Par;

Aps, voltem-me conclusos para novas deliberaes.

Belm, 10 de Julho de 2013.

SVIO RUI BRABO DE ARAJO

Promotor de Justia de Tutela das Fundaes e Entidades de Interesse Social, Falncia e Recuperao Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAO E PORTARIA N 534/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NMERO DE PUBLICAO: 574733

N O T I F I C A  O

Ilmo(a). Sr(a).

Responsvel Legal do(a) COOP. PROP. VEICULOS TRANSP.P.SUL PA (COOPERALT)

Rod. PA-150, SN, CENTRO - ELDORADO DOS CARAJAS - PA - CEP: 68524-000

A 1 Promotoria de Justia de Tutela das Fundaes e Entidades de Interesse Social, Falncia e Recuperao Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (servios de relevncia pblica) da CF, artigo 26, inciso I, alnea "a" da Lei n 8.625/93 e dos artigos 3 do Decreto Lei n 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei n 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar at o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministrio Pblico, Anexo I, Trav. Ângelo Custdio, n 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas pblicas, conforme abaixo, assim como outras doaes particulares.

CONVENIENTE	N DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEOP		50.000,00- Anual

O programa de prestao de contas encontra-se no endereo - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestao de Contas, Ano-Base 2012, Verso 2013) ou na 1 Promotoria de Justia de Tutela das Fundaes e Entidades de Interesse Social, Falncia e Recuperao Judicial e Extrajudicial, no horrio de 08:00 s 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasio V. Sa. receber o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentao necessria a ser encaminhada juntamente com a Prestao de Contas a esta Promotoria.

Cientfico-o(a) que a apresentao incompleta da documentao contbil de aferio de contas poder importar na desaprovao das mesmas.

Cientfico-o(a) ainda de que o no atendimento injustificado importar na imediata adoo de todas as medidas legais cabveis inclusive ao judicial de prestao de contas.

Belm, 10 de Julho de 2013.

SVIO RUI BRABO DE ARAJO

Promotor de Justia de Tutela das Fundaes e Entidades de Interesse Social, Falncia e Recuperao Judicial e Extrajudicial

CONTINUA NO CADERNO 13